

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3576/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2017

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se a Sra. Suely Irene Hellstron, nomeada como Pregoeira pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio representada por: Eduardo Felipe Manfé e Reginaldo da Silva Retamero para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste Contratação de empresa para realização de plotagem de projetos arquitetônicos, executivos e complementares, julgando-se o critério de Menor Preço por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceu a proponente **RR SOARES ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.286.041/0001-17**. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecido pelos representante presente, verificando que o mesmo estava devidamente credenciado. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante credenciado da proponente o envelope de proposta, a fim de constatar que o mesmo encontrava-se indevassável. Foi informado pela após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que a proposta atendia ao requisito mínimo exigido em edital. Em seguida, iniciou-se a fase de negociação, na qual a empresa não deu lances, atendendo os valores apresentados em sua proposta, conforme tabela em anexo. A empresa teve o envelope de documentação rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, o qual foi posteriormente aberto. A empresa **RR SOARES ENGENHARIA ME** teve o envelope de documentação rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, o qual foi posteriormente aberto. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante presente, foi verificado que a **RR SOARES ENGENHARIA ME** apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte do representante credenciado da licitante. Sendo assim, a empresa **RR SOARES ENGENHARIA ME** foi classificada como vencedora do respectivo item. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14h20min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

Suely Irene Hellstron

Pregoeira

Eduardo Felipe Manfé

Equipe de Apoio

Reginaldo da Silva Retamero

Equipe de Apoio

proposta, a fim de constatar que o mesmo encontrava-se indelevável. Foi informado pela após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que a proposta atendia ao requisito mínimo exigido em edital. Em seguida, iniciou-se a fase de lances, representada na tabela em anexo, a qual consta o valor da proposta da licitante e o lance por ela ofertado para cada item. A empresa teve o envelope de documentação

PROPOSTA REPRODUZIDA

rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, o qual foi posteriormente aberto. A empresa **LUCIANA FOGAÇA ZAMPRONIO – UBIRATÃ – ME** teve o envelope de documentação apresentado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, o qual foi posteriormente aberto. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, foi verificado que a empresa **LUCIANA FOGAÇA ZAMPRONIO – UBIRATÃ – ME** apresentou toda a

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	372	M ²	Plotagem Normal, Colorida, gramatura do papel de 90 gramas.	17,82	6.629,04
2	30	M ²	Plotagem Normal, Colorida, com imagens e/ou fotos, gramatura do papel de 90 gramas.	26,12	783,60
3	100	M ²	Plotagem Normal de traços monocromáticos, gramatura do papel de 90 gramas.	14,65	1.465,00

documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte do representante credenciado da licitante. Sendo assim, a empresa **LUCIANA FOGAÇA ZAMPRONIO**